



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 076/2021-RESOLUÇÃO SES Nº 7.660/2021

FICA AJUSTADO entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **JACKSON MACHADO PINTO**, brasileiro, portador do CPF nº 175.498.336-72 e o a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO- FELUMA/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236 com sede na cidade de Belo Horizonte, à rua Aimorés, nº 2896, Bairro Santo Agostinho, CEP 30140-073, neste ato representado (a) por seu Presidente, **WAGNER EDUARDO FERREIRA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF sob o nº 486.611.636-68 e pelo Diretor Geral do Hospital, **ANTÔNIO CARLOS DE BARROS MARTINS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 077.366.816-00, designada como **BENEFICIÁRIA** final, e firma seguinte pacto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Se aplica com o instrumento o Termo no que tange a execução do presente recurso financeiro, a ser repassado ao **BENEFICIÁRIO**, para **reforço de custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Atenção Hospitalar- Hospitais Plataforma, de estabelecimentos de saúde no município de Belo Horizonte**, contratualizados por meio do processo nº 01.004.732.16.09, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.660 de 17 de agosto de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução é de **36 (trinta e seis) meses**, contados do efetivo recebimento do valor integral do recurso pelo Município nos Termos da Cláusula Sexta, do Termo de Compromisso nº 66/7.660 SES/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O **BENEFICIÁRIO** deve cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda, inciso II dos Termos de Compromisso nº 66/7.660

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares, destinam-se, a aquisição ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde no município de Belo Horizonte, conforme Anexo I da Resolução, mediante pactuação de indicadores e metas.

Parágrafo Segundo: O **BENEFICIÁRIO** deverá movimentar os recursos oriundos deste Termo em conta corrente específica e exclusiva, não podendo ser esta conta movimentada para outras contas e outros fins.



TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.004.732.16.09

A prestação de contas ocorrerá de acordo com o **Termo de Compromisso SES-MG nº 66/7.660** nos termos firmados no Contrato de prestação de serviços SMSA/SUS-BH (processo nº 01.004.732.16.09) e por meio do Relatório de Gestão (RG), conforme estabelecido no Artigo 24 da Portaria nº 788/2017.

Parágrafo Primeiro: O acompanhamento, controle e avaliação será realizado em conformidade com o disposto no Decreto nº45.468/2010.

- I. A verificação da aplicação adequada dos recursos ao fim a que se destinam será realizada mediante a análise do objeto estabelecido no referido Termo de Cooperação.
- II. Os documentos estabelecidos abaixo devem ser preenchidos pelo **BENEFICIÁRIO** visando compor o processo de acompanhamento, controle e avaliação, que deverá ser apresentado SES-MG, por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GECOM):
 - a. Relatório de execução financeira e física do Termo, assinado pelo representante legal da **BENEFICIÁRIO** (Anexo I);
 - b. Demonstrativo financeiro da receita e despesa, evidenciando saldo anterior porventura existente, recursos recebidos, rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro, e saldo ao final do Termo (Anexo I);
 - c. Termo por meio do qual o **BENEFICIÁRIO** será obrigado a manter os documentos relacionados ao Termo de Metas ou de compromisso conforme dispõe o Art. 25 do Decreto nº45.468/2010 (Anexo I).

Parágrafo segundo: Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, estando sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

CLAUSULA QUINTA – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Gestor Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro para os valores, abaixo:

Nº DA RESOLUÇÃO	VALOR	INDICAÇÃO PARLAMENTAR
7.660/2021	R\$ 160.000,00	75436

No montante de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária nº:

2302 3401 10 302 203 2894 0001 339039 61 00 50 1 41

Para utilização exclusiva nas ações e serviços de saúde contratualizada pelo SUS-BH (processo nº 01.004.732.16.09) que visem à manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH.

Parágrafo Único: Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços contratualizada por meio do processo nº 01.004.732.16.09 devendo ser anexado uma cópia deste **Termo de Cooperação** aos autos.



887

TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.004.732.16.09

CLAUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

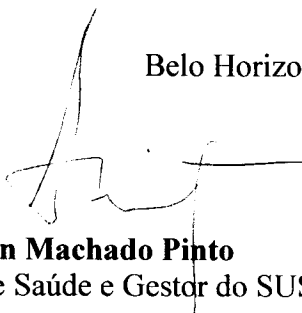
É vedada a destinação deste recurso financeiro para pagamento de pessoal ou encargos sociais, bem como para as despesas mencionadas no no artigo 3º, § 4º da Resolução SES/MG Nº 7.660 de 17 de agosto de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

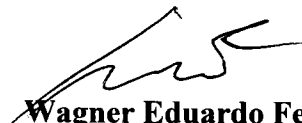
A Secretaria Municipal de Saúde SUS-BH providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Por ser verdade, firma-se o presente Termo, que segue assinado pelas partes interessadas.

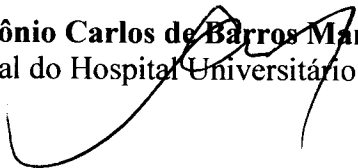
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.



Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

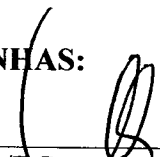



Wagner Eduardo Ferreira
Presidente da Fundação Educacional Lucas Machado/ FELUMA



Antônio Carlos de Barros Martins
Diretor Geral do Hospital Universitário Ciências Médicas

TESTEMUNHAS:

1) 
Assistente / RG: 30700 - BH 30700-0
Secretaria de Planejamento do Estado Civil
Comunidade dos Índios
[Illegible]

2) 
Dra. Ester Cardozo Dias - BH: 30074-0
CRM 21689 - CPF: 518.413.716-53
Gerente de Gestão de Contratos Assistenciais
GCOAS / SMSA / SUS-BH

Fernando José de Paiva
[Illegible]
BH 30074-1



PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 076 /2021

PROJETO APROVADO NO ÂMBITO PARLAMENTAR: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO- FELUMA/ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:

CNPJ:

BENEFICIÁRIO:

GESTOR DO BENEFICIÁRIO:

PERÍODO DE REFERÊNCIA:

II - RESOLUÇÃO

Resolução de referência:

Resolução que contempla o beneficiário:

III - DADOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ORIGEM DO RECURSO

RECURSO PREVISTO

Banco	Agência	Conta
HISTÓRICO		VALOR
Saldo em ___ / ___ / ___		
Valor recebido no período		
Valor recurso próprio		
Rendimentos de aplicação financeira		
Outros lançamentos recebidos		
Despesas bancárias		
Pagamentos realizados (Cheques/TED/Ordem bancária)		
Outros lançamentos debitados		
Saldo final em ___ / ___ / ___		

IV - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Classificação	Beneficiário	Espécie	Nº. Empenho/ Doc. Fiscal	Data	Objeto	Valor



553

TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.004.732.16.09

Material de Consumo						
Serviço de terceiro						
Outros - Custeio						
Equipamentos						
Obras						
Outros						
TOTAL						

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO - DETALHAMENTO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR GASTO TOTAL
1 - INVESTIMENTO	
Equipamento/Material Permanente	
Obras	
Outros	
2 - CUSTEIO	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Jurídica)	
Outros	
Soma total	

VI - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR
Saldo anterior	
Recursos recebidos	
Rendimentos de Aplicação Financeira	
Outros recursos	
TOTAL - RECEITA	
DESPESA	VALOR
Despesas realizadas conforme conciliação bancária	
Outras despesas	
TOTAL - DESPESA	
RESULTADO FINAL	



TERMO DE COOPERAÇÃO – PROCESSO - Nº 01.004.732.16.09

* Observações relevantes sobre o processo de prestação de contas

Declaro que as informações acima correspondem à verdade.

Comprometo-me a manter arquivados os documentos que comprovem a execução do recurso, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte ___ de _____ 2021

Assinatura